



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI 5578/2023 AO PROJETO DE LEI 10/2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 380.676,33 (trezentos e oitenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 380.676,33 (trezentos e oitenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), para suplementação de verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>20</b>	<b>Secr. Mun. Desenv. Econ., Ger. Emprego e Renda</b>	<b>R\$</b>
<b>20.07.00</b>	<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	
4.4.90.00.00 - 18.541.6006 - 2224	Aplicações Diretas .....	113.276,33
<b>23</b>	<b>Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania</b>	
<b>23.02.00</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>	
4.4.90.00.00 - 08.243.4001 - 2351	Aplicações Diretas_____	81.200,00
<b>24</b>	<b>Secr. Mun. Adm. Planejamento e Gestão Pública</b>	
<b>24.01.00</b>	<b>Departamento de Administração</b>	
4.4.90.00.00 - 04.122.7001 - 2341	Aplicações Diretas_____	17.500,00
<b>24.02.00</b>	<b>Depart. Planej. Desenv. Urbano e Obras</b>	
4.4.90.00.00 - 15.122.5010 - 2539	Aplicações Diretas_____	87.500,00
<b>24.08.00</b>	<b>Departamento de Recursos Humanos</b>	
4.4.90.00.00 - 04.122.7006 - 2230	Aplicações Diretas_____	
	<b>Total .....</b>	<b>81.200,00</b>
		<b>380.676,33</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de março de 2023.

**Edgar Cheli Júnior**  
**PRESIDENTE**

**Mariangela Ferraz Mussolini**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=703754MW4YT1GU7Y>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7037-54MW-4YT1-GU7Y**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7037-54MW-4YT1-GU7Y